



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 11 de março, nº. 42, Bairro Centro, Município de Ibirama/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 83.485.458/0001-05 neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Valdemar Schaefer**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, lavra o presente processo de dispensa de licitação para aquisição de brindes para premiação dos selecionados no Projeto Aluno Nota 10 e Professor Destaque, que serão homenageados em sessão solene promovida pela Câmara Municipal de Ibirama/SC, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11, no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 12.807/2025)

3. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de brindes para premiação dos selecionados no Projeto Aluno Nota 10 e Professor Destaque, que serão homenageados em sessão solene promovida pela Câmara Municipal de Ibirama/SC, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Ibirama/SC, pagará às Contratadas o valor de R\$ 24.371,20

5. DAS CONTRATADAS

Para o item 1: AQUARELA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.695.771/0001-93, com sede na Rua 25 de julho, n. 111, Bairro Centro, Município de Ibirama/SC.

Para o item 2: COUROS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.897.023/0001-07, com sede na Rua Marques do Herval n. 4845, Bairro Nova Stettin, Município de Ibirama/SC.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

A presente contratação visa homenagear e reconhecer os esforços dos alunos e professores selecionados pelo Projeto Aluno Nota 10 e Professor Destaque, cuja cerimônia será realizada em sessão solene promovida pela Câmara Municipal de Ibirama/SC.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do processo licitatório serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Ibirama, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação....:	05	
Órgão.....:	02	- Câmara Municipal de Ibirama
Unidade....:	02.001	- Câmara Municipal de Ibirama
Ação.....:	0031.0001.2001	- Manutenção da Câmara de Vereadores
Recursos....:	01000000	- Recursos Ordinários
Elemento...:	3.3.90.32.04.00.00	- Material educacional e cultural
Elemento...:	3.3.90.32.99.00.00	- Outros materiais de distribuição gratuita

8. DA HABILITAÇÃO

Dispensam-se totalmente os documentos de habilitação, com fundamento no art. 70, III da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação com entrega imediata e com valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral previsto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

9. DO CONTRATO DA ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Gerson Machota.

9.3 A Gestão do Contrato será realizada pelo servidor Ronaldo Garlini.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

11. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na referida justificativa, a Câmara Municipal de Ibirama/SC, através de seu Presidente que abaixo subscreve, CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



12.1 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 50 Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto a simplicidade do objeto afasta a necessidade daqueles.

12.2 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 105, da Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023.

12.3 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ibirama/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibirama/SC, 11 de setembro de 2026.

Valdemar Schaefer
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Setor Administrativo da Câmara Municipal de Ibirama/SC.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de brindes para premiação dos selecionados no Projeto Aluno Nota 10 e Professor Destaque, que serão homenageados em sessão solene promovida pela Câmara Municipal de Ibirama/SC.

ITEM	QUANT.	UNIDAD E	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	28	UN	FONES DE OUVIDO BLUETOOTH TONE 530BT PRETO JBL	287,90	8.061,20
2	35	UN	MOCHILA EM COURO LEGÍTIMO FLOATER PREMIUM COM FORRO INTERNO EM POLIÉSTER, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X35X17CM, ALÇAS REFORÇADAS E REGULÁVEIS, ALÇA CARONA PARA MALAS DE VIAGEM, FECHAMENTO PRINCIPAL COM ZÍPER DE NYLON, COMPARTIMENTO TRASEIRO COM ZÍPER, DIVISÃO INTERNA PARA NOTEBOOK E BOLSO INTERNO ORGANIZADOR	466,00	16.310,00
VALOR TOTAL					24.371,2

2.1 A planilha de valor foi elaborada com base nos arts. 30 e 31, da Resolução nº 116/2023, de 18 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa homenagear e reconhecer os esforços dos alunos e professores selecionados pelo Projeto Aluno Nota 10 e Professor Destaque, cuja cerimônia será realizada em sessão solene promovida pela Câmara Municipal de Ibirama/SC.

4. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CNPJ 83.485.458/0001-05 - Rua 11 de Março, 42 - 1º Andar - Cx. Postal,48 - Fone: (47)

3357-3803 - 89.140-000 - IBIRAMA - SC

E-mail: camara@ibirama.sc.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



4.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (cinco) dias, conforme a solicitação.

4.2. O objeto deverá ser entregue nas dependências da Câmara Municipal de Ibirama/SC.

4.3. A aceitação e verificação do objeto, condições para seu recebimento, obedecerão ao disposto do art. 14 da Resolução 70/2024.

4.3.1 O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

4.4. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no Edital de Processo Licitatório, em seu termo de referência e na proposta vencedora da licitação, no seguinte endereço: www.camaraibirama.sc.gov.br e, em caso de serviços presenciais, na Câmara Municipal de Ibirama, localizada na à Rua 11 de março, nº. 42, Bairro Centro, Município de Ibirama/SC.

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 O objeto deverá seguir as especificações estabelecidas no item 2 deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina



recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente à execução do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.5 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Dispensam-se totalmente os documentos de habilitação, com fundamento no art. 70, III da Lei 14.133/2021, por se tratar de contratação com entrega imediata e com valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral previsto no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Ibirama/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ibirama/SC, 11 de setembro de 2026.

Valdemar Schaefer
Presidente